

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS BANPARÁ – ACT 2016/2018

**PROPOSTA FINAL DO BANCO PARA ASSINATURA DE ACORDO BIENAL
(01/09/2016 A 31/08/2018) E RETORNO AO TRABALHO EM 07/10/2016**

CLÁUSULAS DO ACT 2015/2016	PROPOSTA ACT 2016/2018
Cláusula 5ª - Reajuste salarial	<p>Reajuste – Fenaban (8%) + abono Fenaban (3.500,00) = <u>Regra 2016/2017</u></p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT) = <u>Regra 2017/2018</u></p>
Anuênio (Benefício não previsto na CCT – Fenaban) = R\$55,00	<p>Reajuste diferenciado (R\$80,00) - <u>Regra 2016/2017</u></p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT)= <u>Regra 2017/2018</u></p>
Gratificação de função	<p>Reajuste final – Fenaban (8%) = Regra 2016/2017</p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT) = <u>Regra 2017/2018</u></p>
Cláusula 6ª – Auxílio Refeição	<p>Reajuste final – Fenaban (10%) = Regra 2016/2017</p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT) = <u>Regra 2017/2018</u></p>
Cláusula 7ª - Auxílio-cesta alimentação	<p>Reajuste final – Fenaban (15%)= <u>Regra 2016/2017</u></p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT) = <u>Regra 2017/2018</u></p>

Miranda
Marcia Regina M. C. Miranda
 Diretora

<p>Cláusula 8ª - 13ª Cesta e Auxílio Refeição (o Banco paga a cesta cheia, condição não prevista na CCT – Fenaban)</p>	<p>Mantida a Cesta cheia: 13ª Cesta (reajuste Fenaban 15%) e Auxílio Refeição (reajuste Fenaban 10%) = <u>Regra 2016/2017</u></p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT) = <u>Regra 2017/2018</u></p>
<p>Cláusula 9ª – Auxílio Creche/Auxílio Babá</p>	<p>Reajuste final – Fenaban (10%), mediante comprovação, em cumprimento ao E-social = <u>Regra 2016/2017</u></p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT) = <u>Regra 2017/2018</u></p>
<p>Cláusula 10ª – Auxílio a filhos com Deficiência (Benefício não previsto na CCT-Fenaban)</p>	<p>Reajuste final – Fenaban (8%), e ampliado para deficiências temporárias, comprovadas pelo Médico do Trabalho do Banco = <u>Regra 2016/2017</u></p> <p>Reajuste – Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT), e ampliado para deficiências temporárias, comprovadas pelo Médico do Trabalho do Banco = <u>Regra 2017/2018</u></p>
<p>Cláusula 11ª – Período de Amamentação</p>	<p>Mantida redação</p>
<p>Cláusula 12ª – Frequência livre do Dirigente Sindical</p>	<p>Mantida redação</p>
<p>Cláusula 13ª – Vale-Cultura</p>	<p>Regra Fenaban, com vigência até 31/12/2016.</p>
<p>Cláusula 14ª - PLR Social (Benefício não previsto na CCT – Fenaban)</p>	<p>Ampliado para 5%, com pagamento adiantado de R\$-2.000,00, até 72h após o fim da greve.</p>
<p>Cláusula 15ª - PLR</p>	<p>Regra Fenaban, com pagamento da primeira</p>

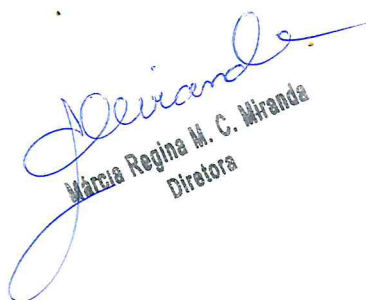
	parcela até 72h após o fim da greve.
Cláusula 16ª – Isenção de Tarifas	Mantida redação
Cláusula 17ª – Abono Atividade Física	Reajuste Fenaban (8%) = <u>Regra 2016/2017</u> Reajuste Fenaban (INPC/IBGE + 1% aumento real, com as compensações previstas na CCT)= <u>Regra 2017/2018</u>
Cláusula 18ª – Quebra de Caixa para Tesoureiros e Coordenadores de PAB	Mantida redação
Cláusula 19ª – Gratificação de caixa para empregados em treinamento na função e em substituição	Mantida redação
Cláusula 20ª – Extensão Ajuda Aluguel	Mantida redação
Cláusula 22ª - Licença-prêmio de 45 dias, após cada quinquênio (Benefício não previsto na CCT – Fenaban)	Mantida redação
Cláusula 23ª - Folga-Aniversário (Benefício não previsto na CCT – Fenaban)	Mantida redação
Cláusulas 24ª e 26ª - Seminário de Segurança Bancária e demais itens já clausulados sobre o assunto	Mantidas redações
Cláusula 25ª – Transporte de Numerário	Mantida redação
Cláusula 27ª - Ampla Defesa no Comitê Disciplinar	Mantida redação, garantido o direito à sustentação oral por meio de advogado
Cláusula 28ª – Efetivação nas funções	Mantida redação, observados os critérios já previstos nos normativos internos e ACT's anteriores.

Marcia Regina M. C. Miranda
 Marcia Regina M. C. Miranda
 Diretora

Cláusula 29ª – Descomissionamento	Mantida redação
Cláusula 30ª - Terapias Holísticas (Benefício não previsto na CCT – Fenaban)	Ampliação – Elaboração de novo Termo de Referência para ampliar o atendimento, mediante demanda.
Cláusula 31ª - Apoio ao Dependente Químico (Benefício não previsto na CCT – Fenaban)	Mantida redação
Cláusula 32ª - Pagamento de Salário aos Aposentados na Ativa	Mantida redação
Cláusula 34ª – CIPA'S e SIPAT	Mantida redação
Cláusula 36ª – Cobertura de Consultas Médicas para dependentes com deficiência	Mantida redação
Cláusula 37ª – Plano de Saúde	Mantida redação
Cláusula 38ª – Ginástica Laboral	Mantida redação
Cláusula 39ª – Dados de medição e adequação das condições ambientais de trabalho	Mantida redação
Cláusula 40ª – Combate efetivo ao Assédio Moral	Mantida, com a mudança de Nomenclatura do CRT para Comitê de Relações Trabalhistas e Prevenção ao Assédio Moral e Violência.
Cláusula 41ª – Democratização do acesso à internet	Mantida redação
Cláusula 42ª - Delegado Sindical	Reconhecimento de 01 delegado sindical, por agência no interior.
Cláusula 43ª – Liberação para participação em atividades sindicais	Garantida, observada a prévia comunicação de 05 dias úteis , salvo em situações extraordinárias, hipótese em que o prazo

	poderá ser reduzido.
Cláusula 44ª – Frequência livre do Presidente da AFBEPA	Mantida redação
Cláusula 45ª – Comissões e Grupos Paritários	Mantida, com a mudança de Nomenclatura do CRT para Comitê de Relações Trabalhistas e Prevenção ao Assédio Moral e Violência.
Cláusula 46ª – Compensação dos dias parados	Regra CCT-Fenaban – Abono total dos dias parados
Cláusula 47ª – Manutenção das cláusulas do ACT 2015/2016	Ficam mantidas as condições previstas no ACT 2015/2016, ressalvadas as disposições já exauridas (Cláusula 21ª, caput e parágrafo primeiro, Cláusulas 33ª e 35ª) ou que conflitam com as cláusulas firmadas no novo ACT
Espaços de Integração (Benefício não previsto na CCT – Fenaban) – Sem cláusula correspondente	Entrega de espaço de integração no Complexo Sulog/Suema.
Preparação do empregado para a Aposentadoria – Sem cláusula correspondente	O Banco realizará palestras e estudos visando a preparação do empregado para a aposentadoria, bem como de educação financeira ao longo da vigência do ACT 2016/2018
Promoção – Sem cláusula correspondente	Garantida a promoção excepcional, em janeiro/2017, para funcionários com, pelo menos, um 01 ano de Banco completado até 31/12/2016, com nova contagem do marco, a partir de 01/01/2017.
Cláusula 48ª - Vigência do ACT	Vigência bienal (2016/2018)

Em: 06/10/2016


Márcia Regina M. C. Miranda
Diretora

A DIRETORIA